



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

**ATA Nº 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
COMISSÃO PROCESSANTE - CP**

**Objeto: “APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA
PELO PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ROBSON CANTU, CONFORME
DENÚNCIA FEITA POR MARCOS EDGAR HIRT.”**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, com início às 16 horas e 40 minutos realizou-se na Sala das Comissões, localizada na Câmara Municipal de Pato Branco, Rua Arariboia nº 491, reunião extraordinária da Comissão Processante - CP com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncia feita por Marcos Edgar Hirt. Presentes na reunião, os integrantes da Comissão: vereadores Marcos Junior Marini - Podemos (membro), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (relatora) e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM (presidente); os assessores parlamentares Adriana Marisa Klein, Cleverton Andrade de Castro e Vandirlei Lira da Cruz; e a técnica legislativa Danieli Bolzan da Silva Ferraz. Presentes como ouvintes na reunião: a assessora parlamentar, Thais Fernanda Nunes e o vereador Romulo Faggion - PSL. Dando início à reunião da CP, a presidente Thania Maria Caminski Gehlen - DEM salientou que a Comissão está reunida para analisar se os demais documentos protocolados após a aprovação da denúncia serão anexados ao processo. Após discussão, os membros da Comissão Processante decidiram que os documentos anexados após a denúncia, páginas 155 a 371, permanecerão anexados como complementação do processo. Os documentos serão analisados criteriosamente, e caso tiver documentos que não faça parte do objeto de análise da CP, serão citados posteriormente no relatório. Ficou decidido que todos os documentos que serão protocolados que se referem à denúncia, deverão ser analisados na próxima reunião da CP, antes de serem anexados. A CP recebeu na data de hoje, e será anexado no processo o Ofício s/n, datado de 14 de fevereiro de 2022, encaminhado pelo senhor Marcos Edgar Hirt, solicitando imediata intervenção para proteção deste denunciante. No entanto, refoge da competência da CP a análise dos pedidos formulados pelo denunciante, cabendo ao representante do Poder Legislativo a sua análise. Nada mais a ser tratado, às 17 horas e 3 minutos foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1535 / 3272 - 1551



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / comissaoprocessante2@patobranco.pr.leg.br

